



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 12/2021 – CAMPUS SERRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DE
EXTENSÃO SUBMETIDOS AO EDITAL PAEX Nº 01/2021 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

O Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes Campus Serra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para processo seletivo simplificado para alunos dos cursos regulares de Nível Médio/Técnico, Graduação e Pós-Graduação do *campus* Serra do Ifes, para atuar em Programas e Projetos submetidos ao EDITAL PAEX Nº 01/2021 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

1. APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E PROJETOS

1.1. Os Programas e Projetos de Extensão do *campus* Serra do Ifes submetidos ao EDITAL PAEX Nº 01/2021 são:

- **LAMPEX – Laboratório Modelo de Práticas de Extensão.**
- **Sistema para predição de transtornos mentais comuns na atenção primária a saúde**

1.2. O resumo dos projetos encontra-se disponível no anexo 1.

2. DOS OBJETIVOS E DA POSSIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O presente processo seletivo visa selecionar estudantes que se interessem em desenvolver um Plano de Trabalho relacionado a um dos Programas ou Projetos relacionados no Item 1.1, nas condições de alunos bolsistas ou voluntários, com o início das atividades previsto para outubro de 2021 e com duração de 12 meses.

2.2 Os primeiros colocados no processo seletivo poderão receber a BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO, desde que haja disponibilidade de recursos, sendo estes provenientes do resultado do EDITAL PAEX Nº 01/2021 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1 Serão selecionados estudantes para preenchimento de 3 vagas, devendo o candidato estar disponível para atuação no projeto selecionado durante todo o seu período de execução, isto é, de outubro de 2021 a setembro de 2022.

3.2 Os candidatos cuja posição de classificação exceda o limite de vagas previsto serão

automaticamente inscritos no cadastro de reserva, podendo, a critério da Coordenação do Programa ou Projeto, ser convidado a participar na condição de aluno voluntário ou bolsista, caso haja disponibilidade de vagas provenientes de desistência ou necessidade de novos alunos para a execução da ação.

3.3 Podem inscrever-se todos os estudantes regularmente matriculados em cursos regulares do campus Serra do Ifes. No momento da inscrição, deverão enquadrar-se de acordo com seu nível de formação e vagas disponíveis, conforme descrição na Tabela 1.

Ação	Coordenador	Bolsa (EM)	Bolsa (GRAD)
LAMPEX – Laboratório Modelo de Práticas de Extensão	Bruno Cardoso Coutinho	1	1
Sistema para predição de transtornos mentais comuns na atenção primária a saúde.	Moises Savedra Omena		1

Tabela 1: Número e distribuição das vagas

3.4 A carga horária de dedicação do bolsista ao seu plano de trabalho será definida pelo coordenador da ação, devendo obedecer os limites estabelecidos pela Tabela 2.

Perfil do Bolsista	Carga Horária Mínima	Carga Horária Máxima
Estudante de curso técnico integrado (EM)	8	20
Estudante de Graduação (GRAD)	12	20

Tabela 2: Carga horária de dedicação do bolsista ao desenvolvimento do Plano de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de **06/10/2021 à 12/10/2021** através do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/DRfjLfVEXjWf8yuKA>.

4.3 Neste formulário online, o aluno deverá fazer a opção pelo(s) Programas/Projetos de seu interesse em participar e anexar uma cópia do histórico escolar para comprovar a Média Global do candidato no curso.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.5 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é obrigatório que o candidato anexe documento comprobatório do coeficiente de rendimento (arquivo em formato PDF).

4.1 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa será eliminado do processo seletivo.

4.2 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet;

4.3 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.3.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.3.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou outro.

4.4 Somente será permitido ao candidato concorrer a uma bolsa.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de:

5.1.1 Etapa 1 - Preenchimento do formulário eletrônico e entrega do documento comprobatório do coeficiente de rendimento (Fase eliminatória).

5.1.2 Etapa 2 - Utilização da pontuação registrada no documento comprobatório do coeficiente de rendimento para classificação dos candidatos. (Fase classificatória: Valor 100 pontos)

5.1.3 Etapa 3 – Entrevista, realizada preferencialmente pela plataforma RNP, *google meet* ou outra disponível. (Fase classificatória: Valor 100 pontos).

5.1.4 Serão convocadas para a entrevista os primeiros colocados na Etapa 2, obedecendo o limite de até 3 vezes o quantitativo de vagas previsto na Tabela 1.

5.1.5 Caso não haja candidato com perfil alinhado às especificidades necessárias para o desenvolvimento do projeto, poderá haver a convocação dos próximos candidatos ainda não convocados para a entrevista.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A classificação final dos candidatos será obtida pela média simples das notas alcançadas nas atividades especificadas no item 5.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

- I Obtiver maior rendimento na entrevista.
- II Obtiver maior rendimento na coeficiente de rendimento.
- III Tiver maior idade.

6.3 A previsão de divulgação do resultado final deverá ser até o dia 14/10/2021, no site do campus Serra do Ifes (<https://serra.ifes.edu.br/editais-do-campus-serra>).

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 O valor da bolsa dependerá do nível de formação do estudante bolsista. Sendo descritas na Tabela 3:

I - Bolsista ICJ – Nível Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
II – Bolsista ETG – Graduação	R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Tabela 3: Valor das Bolsas.

7.2 O valor da bolsa não poderá ser aumentado em nenhuma hipótese após a sua contratação e até o final de sua vigência;

7.3 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício;

7.4 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente;

7.5 É vedado o acúmulo com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora, incluindo monitoria, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação, mestrado,

doutorado ou outra categoria de iniciação, exceto os auxílios financeiros pagos com recurso da assistência estudantil.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

8.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

8.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital e as especificidades do EDITAL PAEX Nº 01/2021 – BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO, sendo convocado o candidato subsequente, quando possível.

8.4 O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	05/10/2021
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	06/10/2021 a 12/10/2021
Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevista	13/10/2021
Datas das Entrevistas	13/10/2021 a 14/10/2021
Resultado Preliminar	14/10/2021
Recursos	15/10/2021
Homologação da Classificação Final	16/10/2021
Início previsto de execução das bolsas	Outubro de 2021

Serra (ES), 05 de outubro de 2021

Anexo 01

Resumo dos Programas/Projetos

LAMPEX – Laboratório Modelo de Práticas de Extensão

O LAMPEX – Laboratório Modelo de Práticas de Extensão – constitui-se em um ambiente colaborativo em que alunos dos cursos superiores e técnicos das áreas de automação e informática do *campus* Serra do Ifes, poderão cumprir atividades de formação em práticas aderentes às disciplinas dos respectivos cursos, em resposta a demandas espontâneas dos parceiros do projeto, bem como da sociedade capixaba, com o intuito de contribuir positivamente na formação do estudante, incentivando o seu protagonismo.

O Laboratório Modelo de Práticas de Extensão consiste basicamente na ampliação de oportunidades educacionais de transferência de conhecimento e experiências trabalhadas nos cursos do *campus* Serra do Ifes, por meio de atendimentos personalizados, orientações, mentorias, capacitações e assessorias em tecnologias e gestão.

Sistema para predição de transtornos mentais comuns na atenção primária a saúde

O presente projeto partiu de necessidades verificadas com os profissionais das áreas de saúde de Vitória verificadas em projetos anteriores realizados pelos professores parceiros da UFES.

Estudos epidemiológicos tem mostrado à alta prevalência e o impacto importante dos transtornos mentais na saúde pública (Demyttenaere et al., 2004; Report, 1993). Os transtornos mentais foram responsáveis por quase um terço de anos vividos com incapacidade no mundo em 2005 (Lopez, Mathers, Ezzati, Jamison, & Murray, 2006). Além disso, os transtornos mentais ampliam a morbidade e incapacidade associada a outros problemas de saúde (Moussavi et al., 2007).

Há ainda um número pequeno de acesso ao tratamento em grande parte da população geral, quando levado em conta a alta prevalência de transtornos mentais na população (Prince et al., 2007). Segundo o estudo de Gonçalves et al. (2014), há alta prevalência de transtornos mentais em 27 Unidades de Saúde da Família de quatro capitais. Foram verificadas taxas elevadas em todos os municípios pesquisados: 51,9% (Rio de Janeiro), 53,3% (São Paulo), 64,3% (Fortaleza) e 57,7% (Porto Alegre). De acordo com os dados acima, sabe-se que a maior parte dos indivíduos com transtornos mentais não recebe tratamento.

A necessidade de superação da deficiência de cobertura à saúde mental tem sido intensamente debatida no Brasil e no mundo. Uma possível resposta a esse desafio é representada pela implementação de soluções computacionais baseadas em ciência de dados e aprendizado de máquina. Essas soluções são capazes de, a partir de dados já existentes, prever a prevalência dos transtornos mentais em indivíduos, assim como a sua gravidade clínica e necessidade de intervenção.

A introdução de aprendizado de máquina, com modelos de interações causais e predição de risco, pode previamente indicar a probabilidade individual de início ou piora de episódios de transtornos mentais, permitindo a instituição de assistência precoce, abreviação do quadro clínico e redução da comorbidade e da incapacitação. Esses procedimentos também podem ser suportados por algoritmos que indicam a necessidade de tratamento e fazem o seguimento da resposta do paciente às terapêuticas instituídas.

O projeto atual pretende utilizar uma base de dados já coletada e anonimizada por projetos anteriores da instituição parceira, a UFES. A intenção é fazer uma prova de conceito, para posteriormente auxiliar a tomada de decisões pelos profissionais da saúde. A base de dados já está disponível, coletada e anonimizada. Os pesquisadores nesse projeto não terão acesso a dados não anonimizados dos pacientes.

Este projeto será realizado em paralelo com o projeto “Sistema de apoio para rastreamento e geolocalização de transtornos mentais comuns na atenção primária a saúde” e com o projeto “Identificação de Transtornos Mentais Comuns e Abuso De Álcool/Drogas no Âmbito Da Atenção Primária à Saúde” submetido a EDITAL FAPES pela proponente Maria Carmen Viana, cujo coordenador adjunto deste projeto é pesquisador principal.